



DIÁRIO OFICIAL

Lamim, 04 de maio de 2022

SUMÁRIO

			no órgão competente		
--	--	--	---------------------	--	--

ATOS DO PODER EXECUTIVO..... 1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 1

LICITAÇÃO..... Erro! Indicador não definido.

Art.2º. Fica revogado o Anexo I previsto na lei Municipal nº. 41, de 2022.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lamim-MG, 03 de maio de 2022.

João Odeon de Arruda
Prefeito Municipal Interino

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº.44, DE 03 DE MAIO DE 2022

EMENTA: ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº. 669, DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lamim, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. O Anexo I da Lei Municipal nº. 669, de 2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos do Magistério Público Municipal, passa a vigorar com a seguinte alteração:

ANEXO I

PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL – CARGOS PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Ocupacional	Código	Cargo	Requisitos para provimento	Vencimento Base	Número de vagas	Jornada de Trabalho
Quadro Magistério	CPE-05	Assistente Social Escolar	Formação em nível superior com inscrição do profissional no órgão competente	R\$ 2.050,00	01	30 horas semanais
Quadro Magistério	CPE-06	Psicólogo Escolar	Formação em nível superior com inscrição do profissional	R\$ 2.050,00	01	30 horas semanais